

Resende, 20 de agosto de 2020.

**RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 159/2020**

**Referenda o reajuste do vale alimentação dos empregados e membros da Diretoria-Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso I, alínea C do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

Considerando a proposta aprovada pela Diretoria-Executiva e apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para reajuste do vale alimentação dos empregados e membros da Diretoria Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP;

Considerando a necessidade de reajuste do benefício para os empregados da Sede e das Unidades Descentralizadas;

Considerando o decidido na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP do ano de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar o reajuste do auxílio alimentação dos empregados da AGEVAP e de sua Diretoria-Executiva, efetivado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA do período de março 2019 a



fevereiro de 2020, tendo como data-base o mês de março, no percentual máximo de **4,005%** (quatro vírgula zero zero cinco por cento).

Art. 2º O reajuste do auxílio alimentação foi efetuado a partir do mês de maio/2019, com a devida compensação dos valores retroativos referentes a data base.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos ao mês de março/2020.



JAIME TEIXEIRA AZULAY

**Presidente**

**Conselho de Administração da AGEVAP**